

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****PORTARIA Nº 180/2025.
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.****Designa servidores para exercerem as funções
de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no
Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de
Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jessica Braga de Menezes – CPF nº 054.***.***-08 – Gestora do Contrato;

II - Marcio Alecsander Silva Machado - CPF nº 720 ***.*** - 49 – Fiscal Setorial do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Mariana Santos Costa - CPF nº. 066.***.***- 46 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – Rodrigo Antônio Matos Nascimento, portadora do CPF nº. 024. ***.*** - 71 – Fiscal Setorial do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato nº 001 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024 – Ata Contrato nº 001/2024 - **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EDINEIDE PASSOS MENDONÇA	Contratação aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão 20 litros.	O prazo de vigência da contratação é pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 22 de Janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana

Jussica Braga de Meneses.

Mariana Santos Costa

Marcio Almeida SR. Ufaba

Felipe Antonio Mota Mesquita

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>